



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Excelentíssimo Senhor
VILMAR DUTRA
M. D. Presidente da Câmara de Vereadores
CRISSIUMAL - RS**

PROPOSIÇÃO – MODALIDADE - INDICAÇÃO

O Vereador **DILSON ZIMMERMANN**, com assento nesta Casa, que esta subscreve, requer que Vossa Excelência encaminhe ofício ao Poder Executivo da presente indicação, nos termos do art. 96, caput e § único, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Crissiumal:

Para que o Pode Executivo verifique a possibilidade, e envie a Esta Casa Projeto de Lei nos termos do modelo em anexo, para fins de criar **O PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE AOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL.**

A presente proposição visa a criação do Programa Municipal de Atendimento e Assistência em Saúde aos Animais no município de Crissiumal - RS, estabelecendo diretrizes e ações voltadas ao bem-estar animal, à saúde pública e ao controle populacional de animais domésticos e em situação de rua.

A proteção e o cuidado com os animais são demandas crescentes da sociedade, refletindo a necessidade de políticas públicas que garantam condições dignas de vida a esses seres e minimizem os impactos negativos da superpopulação animal, como a transmissão de zoonoses e o abandono.

Entre as principais ações da proposição, destacam-se: Atendimento veterinário gratuito ou subsidiado para animais de famílias em situação de vulnerabilidade social; campanhas de vacinação e controle de zoonoses, garantindo a saúde dos animais e da população; programas de castração e controle populacional, reduzindo o abandono e evitando a proliferação descontrolada; parcerias com entidades e profissionais da área veterinária, otimizando os recursos e promovendo um atendimento mais eficiente; ações de conscientização e educação sobre posse responsável e bem-estar animal.

Toda essa gama de ações propostas contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos animais e da população, reduzindo casos de maus-tratos, abandonos e riscos sanitários. Além disso, a iniciativa está alinhada com os princípios constitucionais de proteção ao meio ambiente e ao bem-estar animal, conforme previsto na legislação federal e estadual.

A proposição é de relevância para o atendimento e assistência em saúde aos animais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Crissiumal, 12 de fevereiro 2025.

DILSON ZIMMERMANN
Vereador PSD

Rua Guarita, n.º 425, Centro, Crissiumal – RS, CEP: 98640-000 – Telefone (55) 3524-1490
Site: www.crixiuumal.rs.leg.br – E-mail: camara@crixiuumal.rs.leg.br

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

038

KYK

YXE

WPY